CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 16.109/92 **Data** 17.08.92

Projeto de RESOLUÇÃO Nº 03/92

Autor MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 **a** 0 **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia 24 / AGOSTO / 1992.

.....
Presidente

Aprovado por ..... **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ...../...../.....

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

AS COMISSÕES COMPETENTES. 17-08-1992.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/92

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1992, aos funcionários e servidores municipais do Poder Legislativo, um reajuste salarial na ordem de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos e salários recebidos no mês de julho de 1992.

Parágrafo único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pompéia, 17 de agosto de 1992.

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
PRESIDENTE

NELSON ODYLLO LOUVISÃO MATTIAZZO
1º SECRETÁRIO

ÁLVARO PRIZÃO JANUÁRIO
2º SECRETÁRIO

PROTOCOLO
DOC Nº 16.109
17/08/92

Diretor da Secretaria

QUADRO UNICO - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERENCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38
RE.01	367.578,00	385.958,00	405.255,00	425.505,00	446.785,00	469.123,00	492.576,00	517.210,00	543.063,00	570.231,00	598.738,00	628.675,00	[illegible]
RE.02	394.190,00	413.885,00	434.582,00	456.316,00	479.122,00	503.087,00	528.240,00	554.649,00	582.383,00	611.514,00	642.090,00	674.190,00	707.899,00
RE.03	433.311,00	454.972,00	477.719,00	501.600,00	526.694,00	553.022,00	580.675,00	609.711,00	640.195,00	672.207,00	705.816,00	741.101,00	778.156,00
RE.04	464.358,00	487.575,00	511.963,00	537.561,00	564.432,00	592.656,00	622.292,00	653.405,00	686.073,00	720.378,00	756.398,00	794.217,00	833.932,00
RE.05	523.790,00	549.970,00	577.483,00	606.346,00	636.658,00	668.506,00	701.932,00	737.030,00	773.875,00	812.563,00	853.191,00	895.849,00	940.646,00
RE.06	571.858,00	600.452,00	630.470,00	661.993,00	695.089,00	729.845,00	766.349,00	804.667,00	844.886,00	887.135,00	931.493,00	978.062,00	1026.956,00
RE.07	622.474,00	653.593,00	686.274,00	720.586,00	756.624,00	794.452,00	834.173,00	875.879,00	919.671,00	965.658,00	1013.953,00	1064.650,00	1117.866,00
RE.08	670.079,00	703.590,00	738.769,00	775.704,00	814.492,00	855.207,00	897.980,00	942.878,00	990.018,00	1039.522,00	1091.502,00	1146.076,00	1203.378,00
RE.09	715.781,00	751.565,00	789.158,00	828.610,00	870.044,00	913.550,00	959.218,00	1007.180,00	1057.532,00	1110.427,00	1165.934,00	1224.236,00	1285.449,00
RE.10	756.504,00	794.332,00	834.047,00	875.750,00	919.531,00	965.502,00	1013.779,00	1064.476,00	1117.704,00	1173.575,00	1232.266,00	1293.863,00	1358.583,00
RE.11	793.349,00	833.017,00	874.670,00	918.408,00	964.314,00	1012.542,00	1063.166,00	1116.326,00	1172.136,00	1230.748,00	1292.290,00	1356.902,00	1424.746,00
RE.12	858.869,00	901.810,00	946.901,00	994.244,00	1043.958,00	1096.161,00	1150.968,00	1208.511,00	1268.938,00	1332.380,00	1399.009,00	1468.958,00	1542.402,00
RE.13	953.333,00	1001.006,00	1051.056,00	1103.612,00	1158.797,00	1216.729,00	1277.559,00	1341.441,00	1408.512,00	1478.952,00	1552.891,00	1630.527,00	1712.053,00
RE.14	1059.145,00	1112.098,00	1167.706,00	1226.092,00	1287.398,00	1351.762,00	1419.345,00	1490.328,00	1564.825,00	1643.088,00	1725.226,00	1811.496,00	1902.068,00
RE.15	1196.894,00	1256.741,00	1319.573,00	1385.558,00	1454.832,00	1527.576,00	1603.958,00	1684.152,00	1768.362,00	1856.784,00	1949.612,00	2047.100,00	2149.459,00
RE.16	1319.294,00	1385.247,00	1454.510,00	1527.235,00	1603.599,00	1683.769,00	1767.965,00	1856.366,00	1949.184,00	2046.638,00	2148.975,00	2256.422,00	2369.242,00
RE.17	1457.651,00	1526.347,00	1602.658,00	1682.789,00	1766.937,00	1855.286,00	1948.047,00	2045.448,00	2147.718,00	2255.103,00	2367.859,00	2486.250,00	2610.572,00
RE.18	1599.030,00	1678.982,00	1762.925,00	1851.077,00	1943.626,00	2040.816,00	2142.854,00	2249.996,00	2362.497,00	2480.621,00	2604.658,00	2734.892,00	2871.630,00

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Processo nº 16.109/92 **Parecer nº** .....

Projeto de Resolução nº 03/92

Assunto: Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal é legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Pompéia, 21 de agosto de 1992.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nilton Marin

Orlando Lassaro

COMISSÃO DE FINANÇAS

Nilton Marin

Orlando Lassaro